

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

30 de Maio de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

### Serviços de Acção Social

**Despacho n.º 14 013/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 12 de Maio de 2005:

Lurdes da Conceição Palma Silvestre Ramos — reclassificada como auxiliar técnica, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199.

8 de Junho de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Ama-deu de Matos Cardoso*.

**Despacho n.º 14 014/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 12 de Maio de 2005:

Sílvia Maria Torres Bernardino Mestre — reclassificada como auxiliar técnica, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199.

8 de Junho de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Ama-deu de Matos Cardoso*.

**Despacho n.º 14 015/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 12 de Maio de 2005:

Paula Cristina Camacho dos Santos Pereira — reclassificada como auxiliar técnica, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199.

8 de Junho de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Ama-deu de Matos Cardoso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Serviços Académicos e Administrativos

**Aviso n.º 6237/2005 (2.ª série).** — *Referência CND-CLAG-42-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 27 de Maio de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de um lugar de técnico profissional principal, área funcional de pessoal, contabilidade, economato e património, da carreira técnica profissional de contabilidade e administração, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, do senado universitário, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente, lugar afecto aos serviços financeiros e património.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberações n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e 1765/2003, do senado universitário, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional principal (área de pessoal, contabilidade, economato e património) executar todo o processamento administrativo e relativo às áreas de contabilidade, orçamento e conta, economato e inventário, pessoal, expe-

diente e arquivo; fomento e apoio de actividades circum-escolares; matrículas e inscrições, cadastro e diplomas.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam o seguinte requisito:

Permanência de pelo menos três anos, classificados de *Bom*, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Nathalie Albino Fernandes, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Bacharel Sandra Maria Martins Faria, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

João de Figueiredo Duarte, técnico profissional principal da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Bacharel Cristina Maria Paz Pinto, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Licenciada Jacqueline Grave de Abreu, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e a eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- Capacidade de expressão e comunicação;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- Motivação e interesse profissionais;
- Capacidade de relacionamento entre ideias;
- Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva